



1252455



00135.208567/2018-34

## TERMO ADITIVO Nº 2/2020-SEI

PROCESSO Nº 00135.208567/2018-34

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2018, QUE CELEBRAM ENTRE O MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS E A ESPAÇO & FORMA MÓVEIS E DIVISÓRIAS LTDA.**

A **União**, representada pelo **MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**, com sede no Setor Comercial Sul – B, Quadra 09, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate – Torre A, CEP 70.308-200, Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 27.136.980/0008-87, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, representado pela Subsecretária de Orçamento e Administração Substituta, a Sra. **TATIANA FERNANDES DA SILVA**, portadora do RG nº 1884688 - SSP/DF e do CPF nº 926.260.091-72, designada por meio da Portaria n.º 213, de 9 de abril de 2020, publicada na Seção 2, do Diário Oficial da União – DOU, de 13 de abril de 2020, por subdelegação de competência fixada no art. 1º, inciso I, da Portaria n.º 1.256, de 22 de maio de 2020, publicada na Seção 1, do Diário Oficial da União – DOU, de 25 de maio de 2020, e de outro lado a e a **ESPAÇO & FORMA MÓVEIS E DIVISÓRIAS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 37.977.691/0007-83, sediada no ADE Conjunto 26 Lote 06/07 - Águas Claras, CEP 72.021-970, em Brasília/DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **FELIPE MENEZES BULHÕES**, portador da Carteira de Identidade n.º 2732 CORENCON/DF e CPF nº 744.240.507-00, tendo em vista o que consta no Processo nº 00135.208567/2018-34, em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de junho de 1997, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato n.º 32/2018, nos termos do art. 65, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993 sujeitando-se as partes aos comandos da Lei e alterações posteriores e demais normas pertinentes, observadas as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de **20,24%** (vinte vírgula vinte e quatro por cento) sobre o valor inicial do Contrato nº 32/2018, com fulcro no § 1º, artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Décima Segunda - Das Alterações Contratual.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO**

2.1. Fica alterado item 1.3 da Cláusula Primeira - do objeto do Contrato n.º 32/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**"1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO****1.3. Objeto da Contratação:**

ITEM	MATERIAIS	
1	Serviço de Fornecimento e Instalação PAINEL MODELO Tipo 1: Pannel cego do piso até o teto.Composição: duas placas em MDF, modulação de 90mm, sendo uma fixa e a outra removível, montadas em estrutura formada por perfis de alumínio extrudados. Revestimento: melamínico de baixa pressão (BP) nas duas faces de cada placa e fitas de borda de PVC nos contornos das placas. A placa poderá ser seccionada ou inteira dependendo da situação. Miolo: Atenuante acústico (lã de rocha ou vidro, densidade não inferior a 40 kg/m3. Cor: Conferir divisória existente. Ou a definir. Dimensões: Altura = pé direito; Largura da modulação = 90mm ou conforme a conveniência(acabamentos/complementos); Espessura total: 80 mm, composta por placas de 15mm. Apresentar certificado de conformidade, emitido pela ABNT. Marca Diviforma. Modelo Spazio Eleganza.	M2
2	Serviço de Fornecimento e Instalação PAINEL MODELO Tipo 2: Pannel cego até 1100mm de altura, mais vidro simples até a altura da porta e bandeira cega até o teto.Composição: duas placas cegas em MDF (sendo uma fixa e a outra removível), vidro cristal de 6mm, montados em estrutura formada por perfis de alumínio extrudado. Revestimento: melamínico de baixa pressão (BP) nas duas faces de cada placa e fitas de borda de PVC nos contornos das placas. Cor: Conferir divisória existente ou a definir. Miolo: Atenuante acústico (lã de rocha ou vidro, densidade não inferior a 40 kg/m3.Dimensões: Altura=pé direito; Largura= 90mm ou conforme a conveniência (acabamentos/complementos); Espessura total= 80 mm, composta por placas de 15mm. Marca Diviforma. Modelo Spazio Eleganza.	
3	Serviço de Fornecimento e Instalação PAINEL MODELO Tipo 3: Pannel cego até altura de porta, mais vidro duplo até o teto. Composição: duas placas cegas em MDF (sendo uma fixa e a outra removível), vidro cristal de 6mm, montados em estrutura formada por perfis de alumínio extrudado. Revestimento: melamínico de baixa pressão (BP) nas duas faces de cada placa e fitas de borda de PVC nos contornos das placas. Cor: Conferir divisória existente, ou a definir. Miolo: Atenuante acústico (lã de rocha ou vidro, densidade não inferior a 40 kg/m3. Dimensões: Altura = pé direito; Largura = 90mm ou conforme a conveniência(acabamentos/complementos); Espessura total: 80 mm composta por placas de 15mm.PAINEL MODELO Tipo 4: Pannel cego até 1100mm de altura, vidro duplo e persiana até a altura de porta e bandeira cega até o teto. Marca Diviforma. Modelo Spazio Eleganza.	
4	Serviço de Fornecimento e Instalação PAINEL MODELO Tipo 4: Pannel cego até 1100mm de altura, vidro duplo e persiana até a altura de porta e bandeira cega até o teto. Composição: duas placas cegas em MDF (sendo uma fixa e a outra removível), vidro cristal de 6mm, duplo com persiana, montados em estrutura formada por perfis de alumínio extrudado. Revestimento: melamínico de baixa pressão (BP) nas duas faces de cada placa e fitas de borda de PVC nos contornos das placas. Cor: Conferir divisória existente, ou a definir. Miolo: Atenuante acústico (lã de rocha ou vidro, densidade não inferior a 40 kg/m3. Dimensões: Altura = pé direito; Largura = 90mm ou conforme a conveniência(acabamentos/complementos); Espessura total: 80 mm composta por placas de 15mm. Apresentar certificado de conformidade, emitido pela ABNT. Marca Diviforma. Modelo Spazio Eleganza	
5	Serviço de Fornecimento e Instalação PAINEL MODELO Tipo 5: Divisória modulada removível, piso-teto, espessura final de 80 mm, elevação painel com vidro duplo laminado (6mm espessura) do piso até o teto, modulada nas dimensões de 900 mm ou 1210 mm e fechamento de acordo com a medida local. Composta de estrutura em perfis de alumínio extrudado que permite a passagem de cabeamento de rede elétrica, lógica e telefônica por toda sua extensão. Quadros de vidro individuais de saque frontal que proporcionam perfeito alinhamento e fácil acesso ao interior da divisória para eventual manutenção, acessórios de fixação que asseguram qualidade no acabamento sem a necessidade de adaptação em obra, proporcionando maior agilidade na montagem e facilitando eventuais remanejamentos. Apresentar certificado de conformidade, emitido pela ABNT. Marca Diviforma. Modelo Spazio Eleganza.	
6	Serviço de Fornecimento e Instalação de divisórias panorâmicas removíveis, biombo, Tipo 6: com altura variável de 1100mm a 1600mm, espessura final de 80 mm, modulada de acordo com a medida local. Composta de estrutura (montantes, guias, travessas, perfis de acabamento, rodapés e calhas para passagem de fiação) confeccionada em perfis de alumínio extrudado, com acabamento em pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa na cor argila. Placas de saque frontal com sistema de fixação através de clip, individuais, distanciadas entre si através de frisos reentrantes com 10 mm de largura, confeccionadas em chapas de fibra de madeira de media densidade (MDF) com 15 mm de espessura, com revestimento em laminado melamínico na cor a definir. Espessura total= 80 mm. Considerar opção de colocar acabamento de 300mm em vidro na parte superior. Marca Diviforma. Modelo Spazio Eleganza.	
7	PORTA MODELO P1: largura = 800mm x 2100mm e bandeira cega até a altura definida para instalação de divisória. Porta e bandeira maciças, confeccionadas em chapa em MDF, com espessura final entre 35 e 40mm, encabeçadas com fita de PVC com 1mm de espessura, no mesmo acabamento da porta, incluindo todas as ferragens necessárias (batedores, fechadura La Fonte La Fonte 610 ST2 55ROS AL ou similar, dobradiças, etc). Porta e bandeira deverão receber laminado melamínico, liso e sem emendas, seguindo o mesmo padrão de acabamento dos painéis de divisórias, ou na cor a ser definida pelo contratante. Miolo: Atenuante acústico lã de rocha ou vidro, densidade não inferior a 40 kg/m3. Padrões de acabamentos iguais aos da divisória, conforme modelo existente. Marca Diviforma. Modelo Spazio Eleganza.	

8	PORTA MODELO P2: largura = 900mm x 2100mm e bandeira cega até a altura definida para instalação de divisória. Porta e bandeira maciças, confeccionadas em chapa de MDF, com espessura final entre 35 e 40 mm, encabeçadas com fita de PVC com 1 mm de espessura, no mesmo acabamento da porta, incluindo todas as ferragens (batentes, fechadura La Fonte 610 ST2 55ROS AL ou similar, dobradiças, etc). Porta e bandeira deverão receber laminado melamínico, liso e sem emendas, seguindo o mesmo padrão de acabamento dos painéis de divisórias, ou na cor a ser definida pelo contratante. Padrões de acabamentos iguais aos da divisória, conforme modelo existente. Marca Diviforma. Modelo Spazio Eleganza.
9	PORTA MODELO P3: PORTA DUPLA: largura= 1600mm x 2100mm e bandeira cega até a altura definida para instalação de divisória. Porta e bandeira maciças, confeccionadas em chapa de aglomerado de madeira de alta densidade, ou fibra de madeira de baixa densidade, com espessura final entre 35 e 40 mm, encabeçadas com fita de PVC com 1 mm de espessura, no mesmo acabamento da porta, incluindo todas as ferragens (batentes, fechadura La Fonte 610 ST2 55ROS AL ou similar, dobradiças, etc). Porta e bandeira deverão receber laminado melamínico, liso e sem emendas, seguindo o mesmo padrão de acabamento dos painéis de divisórias, ou na cor a ser definida pelo contratante. Padrões de acabamentos iguais aos da divisória, conforme modelo existente. Marca Diviforma. Modelo Spazio Eleganza.
10	PAINEL DIVISÓRIA PISO TETO CEGA 60MM COM MIOLO ACÚSTICO: Modulação: Painel/Painel - painel cego até 2,10m de altura e bandeira cega até altura do teto - Sistema de divisória monobloco, removível, espessura final de 60 mm, modulação 1210mm/900mm. Miolo com atenuante acústico (lã de vidro ou rocha, densidade não inferior a 40 kg/m3). Revestimento em BP sobre chapa de fibra de media densidade (MDF), espessura mínima de 6 mm, padrões lisos e/ou madeirados (a definir), com encaixes nas bordas que deverão ser arrematadas com fita de laminado BP, prontas para recebimento de perfis e outros painéis paginados, de iguais características às do painel descrito, possibilitando ao conjunto altura de 3000mm ou superior (de acordo com o Pé Direito). Esta modulação poderá ser substituída por painéis paginados individuais (4 módulos (525mm) até 2,10m de altura, bandeira cega a partir de 2,10m de altura até o teto). Apresentar certificado de conformidade emitido pela ABNT Marca Diviforma. Modelo Spazio 600
11	PAINEL DIVISÓRIA PISO TETO PAINEL/VIDRO DUPLO - PERSIANA, 60MM: Sistema de divisória monobloco, removível, espessura final de 60 mm. Painel cego até 1,14m de altura, vidro (espessura mínima 6mm) duplo com micropersiana entre vidros até 2,10m e vidro simples ou painel cego até altura do teto. Painéis em duas opções de modulações: 1210mm e 900mm. Acionador externo para as micropersianas, afixados no conjunto. Miolo com atenuante acústico (lã de vidro ou rocha, densidade não inferior a 40 kg/m3). Revestimento em BP sobre chapa de fibra de media densidade (MDF), espessura mínima de 6 mm, padrões lisos e/ou madeirados (a definir), com encaixes nas bordas que deverão ser arrematadas com fita de laminado BP, prontas para recebimento de perfis, possibilitando ao conjunto altura final de 3000 mm ou superior (de acordo com o Pé Direito). Esta modulação poderá ser substituída por painéis paginados individuais, (2 módulos cegos até aproximadamente 1,05m de altura, painel de vidro duplo de 1,05m até 2,10m de altura com micropersiana interna e bandeira com vidro simples ou painel cego, a partir de 2,10 m de altura até o teto). Marca Diviforma. Modelo Spazio 600
12	PAINEL DIVISÓRIA RETRÁTIL COM SISTEMA ELETROMECANICO: Divisória articulada multidirecional acústica, elevação paginada ou cega do piso até ao trilho, modulada de acordo com a medida local, 100 mm de espessura, composta de painéis comuns, painéis terminais e painéis módulos de porta simples e dupla, dotados de guias telescópicas com sistema eletro-mecânico de acionamento, suspensos através de troles com roletes duplos horizontais que proporcionam diversas passagens em cruzamento tipo "T", "X" ou "L". Apresentar certificado de conformidade emitido pela ABNT. Marca Diviforma. Modelo Spazio Mobile
13	DIVISÓRIA TIPO PISO TETO, MÓDULO GUICHÊ:
	Divisórias tipo piso teto, com módulo de guichê, espessura final de 80 mm, modulação 90mm. Com ou sem bandeira superior, conforme definições de instalação ou necessário a cada altura de pé direito. Estrutura em alumínio extrudado com acabamento em pintura eletrostática epóxi pó ou anodizado natural fosco. Com quadro de guichê com vidro simples instalado a partir da altura de 1.100mm. Totalmente desmontável em módulos individuais e independentes, com calha interna para a passagem de cabeamento de elétrica, lógica e telefonia em toda a sua extensão. Marca Diviforma. Modelo Spazio Eleganza
14	Serviço de Fornecimento e Instalação DIVISÓRIA TIPO PISO TETO, MÓDULO COMPLEMENTAR COM NICHOS:
	Divisória piso teto, acoplado um modulo complementar de profundidade de 500mm, composto de painéis laterais, tampos, portas e base, de acordo com a modulação da divisória existente: 900mm ou 1200mm. Composição: constituído de painéis de madeira confeccionados em fibra de madeira de media densidade (MDF) com acabamento em laminado melamínico termofundido a baixa pressão, texturizado, na cor lisa ou padrão madeirado, individuais, distanciados entre si através de frisos reentrantes, fixados na estrutura (montantes, travessas, guias, bases, com acabamento anodizado ou pintado com tinta epóxi-pó pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa) de perfis de alumínio extrudado através de sistema de encaixe ou acessórios apropriados, com espessura final de 80 mm. Modulo complementar, Nicho: Laterais: confeccionadas em fibra de madeira de media densidade (MDF) com 18 mm de espessura, com acabamento em laminado melamínico termofundido a baixa pressão, texturizado, na cor lisa ou padrão madeirado. Encabeçamento longitudinal em perfil de alumínio extrudado anodizado ou pintado, dotado de canal para acoplamento do sistema de fixação, encabeçamento transversal em fita de PVC colada a quente pelo sistema hot-melt. Tampos: confeccionados em fibra de madeira de media densidade (MDF) com 18 mm de espessura, com acabamento em laminado melamínico termofundido a baixa pressão, texturizado, na cor lisa ou padrão madeirado. Encabeçamento em fita de PVC colada a quente pelo sistema hot-melt. Fixação através de buchas metálicas e parafusos de rosca milimétricas. Base: constituída de guia de piso, travessa, rodapé e montante, confeccionados em perfis de alumínio extrudado com acabamento em anodização ou pintados com tinta epóxi-pó, pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa. A divisória será fundo para o nicho. Considerar três opções para o nicho: aberto, com porta e misto. Marca Diviforma.
15	Serviço de Fornecimento e Instalação DIVISÓRIA TIPO PISO TETO, já existente, COMPLEMENTAR com MÓDULO COM NICHOS: Divisória piso teto existente, acoplar um modulo complementar de profundidade de 500mm, composto de painéis laterais, tampos, portas e base, de acordo com a modulação da divisória existente: 900mm ou 1200mm. Composição: Modulo complementar, Nicho: Laterais: confeccionadas em fibra de madeira de media densidade (MDF) com 18 mm de espessura, com acabamento em laminado melamínico termofundido a baixa pressão, texturizado, na cor lisa ou padrão madeirado. Encabeçamento longitudinal em perfil de alumínio extrudado anodizado ou pintado, dotado de canal para acoplamento do sistema de fixação, encabeçamento transversal em fita de PVC colada a quente pelo sistema hot-melt. Tampos: confeccionados em fibra de madeira de media densidade (MDF) com 18 mm de espessura, com acabamento em laminado melamínico termofundido a baixa pressão, texturizado, na cor lisa ou padrão madeirado. Encabeçamento em fita de PVC colada a quente pelo sistema hot-melt. Fixação através de buchas metálicas e parafusos de rosca milimétricas. Base: constituída de guia de piso, travessa, rodapé e montante, confeccionados em perfis de alumínio extrudado com acabamento em anodização ou pintados com tinta epóxi-pó, pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa. A divisória será fundo para o nicho. Considerar três opções para o nicho: aberto, com porta e misto. Marca Diviforma.
16	SERVIÇOS DE REMANEJAMENTO DE DIVISÓRIAS – RETIRADA: Serviços de retirada de divisórias especiais (cega e com vidro, incluso portas).
17	SERVIÇOS DE REMANEJAMENTO DE DIVISÓRIAS – COLOCAÇÃO: Serviços de colocação de divisórias especiais (cega e com vidro, incluso portas).
18	SERVIÇOS DE REMANEJAMENTO DE ARMÁRIOS: Serviços de retirada e colocação de armários.
<b>TOTAL</b>	

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor acrescido do presente Termo Aditivo é de **R\$ 584.575,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil quinhentos e setenta e cinco reais)**, perfazendo o total contratado de R\$ 3.472.575,00 (três milhões, quatrocentos e setenta e dois mil quinhentos e setenta e cinco reais), que corresponde ao acréscimo de **20,24%** (vinte vírgula vinte e quatro por cento) sobre o valor do Contrato nº 32/2018.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente Termo Aditivo decorre de Autorização do Subsecretário de Orçamento e Administração da Secretaria Executiva do CONTRATANTE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 6º, inciso II, da Portaria nº 1.256, de 22 de maio de 2020, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União - D.O.U de 25 de maio de 2020 e encontra amparo legal no §1º, art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão, conforme consta nos autos do Processo SEI/MDH nº 00135.208567/2018-34, da seguinte dotação:

**Programa de Trabalho:** 14.122.0032.2000.0001

**PTRES:** 174802

**Ação:** 2000 – Administração da Unidade

**PO 0000 -** Administração da Unidade - Despesas Diversas

**Fonte:** 0100

Natureza da Despesa: 339039

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DA LEI ANTICORRUPÇÃO

6.1. As partes CONTRATANTES/CELEBRANTES DO CONTRATO comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

6.2. A **CONTRATADA**, declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A **CONTRATADA**, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante ao **CONTRATANTE** a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte da **CONTRATADA**, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:

I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis;

II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A **CONTRATADA** obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Com as alterações constantes das Cláusulas anteriores, ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – DA ASSINATURA ELETRÔNICA

8.1. O presente instrumento será firmado por meio de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações-SEI do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, garantida a eficácia das Cláusulas.

8.2. Em conformidade com o disposto no § 2º, art. 12, da MPV 2.200/01, a assinatura deste termo pelo representante oficial da **CONTRATADA**, pressupõe declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento da validade e do aceite ao presente documento.

8.3. A sua autenticidade poderá ser atestada a qualquer tempo, seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

## 9. CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação no Diário Oficial da União do extrato deste Termo Aditivo, de acordo com o Parágrafo Único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, correndo a despesa às suas expensas.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. Para dirimir quaisquer questões oriundas deste instrumento, as partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal.

10.2. E, por assim estarem justas e acertadas, foi lavrado o presente Termo Aditivo e disponibilizado por meio eletrônico, Sistema Eletrônico de Informações – SEI, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

**TATIANA FERNANDES DA SILVA**  
Subsecretária de Orçamento e Administração Substituta  
**CONTRATANTE**

**FELIPE MENEZES BULHÕES**  
Espaço & Forma Móveis e Divisórias LTDA  
**CONTRATADA**



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE MENEZES DE BULHÕES**, Usuário Externo, em 15/07/2020, às 14:44, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Fernandes da Silva**, Subsecretário(a) de Orçamento e Administração, Substituto(a), em 15/07/2020, às 18:11, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1252455** e o código CRC **0C0BC30F**.